



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MACEIO/AL

Processo: 7007934420128020001

MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **STHEFANY VIEIRA DA SILVA**, em trâmite perante este Douto Juízo, requerer o **DESARQUIVAMENTO DOS AUTOS** (custas recolhidas), tendo em vista a necessidade imperiosa de levantamento do alvará, possibilitando ao patrono da Ré para prestação de contas com maior clareza e transparência do montante pago a título de honorários periciais.

Consoante se verifica no dispositivo da r. sentença de fls., o processo fora julgado extinto, ante a inércia da parte autora, assim, há de ser devolvido ao Réu os valores depositados a título de honorários periciais.

Desta forma, com fulcro no art. 906, parágrafo único do CPC, requer a Ré que Vossa Excelência se digne determinar a expedição de **OFÍCIO DE TRANSFERÊNCIA DIRETA no montante do valor depositado**, com seus acréscimos legais, em favor da **SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., CNPJ/MF: 09.248.608/0001-04**, autorizando ao Banco depositante a efetuar transferência direta na **conta corrente nº 644000-2, Agência: 1912-7, BANCO DO BRASIL S.A.**

Necessário esclarecer que a expedição do alvará deverá ser nominal a **SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A**, pois foi a empresa que custeou com o depósito como também é a gestora dos **Consórcios do Seguro DPVAT nos termos do art. 5º, §3º, da Resolução CNSP de nº 154**, sendo a única e exclusiva beneficiária de reembolso da quantia disponível ao juízo.

Requer ainda, seja determinado que o banco depositante junte aos autos o respectivo comprovante da transferência realizada através de TED da quantia expedida mediante ofício, possibilitando ao patrono da Ré realizar prestação de contas com maior clareza e transparência, informando o saldo líquido e a data exata da transferência realizada.

Por fim, após atendido o pedido de desarquivamento dos autos, requer seja intimada a ré, através de decisão publicada em diário oficial no nome do **NADJA ALVES WANDERLEY DE MELO, OAB/AL 5624** para ciência e devidas providencias que entender cabíveis.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

MACEIO, 20 de março de 2019.

JOÃO BARBOSA
OAB/AL 3564A

NADJA ALVES WANDERLEY DE MELO
OAB/AL 5624



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAG
PODER JUDICIÁRIO
GUIA DE RECOLHIMENTO JUDICIAL

GRJ

DATA	12/03/2019	fls. 133
Nº	001.0429261-81	
TOTAL	R\$ 1,50	

DADOS DO INTERESSADO PELO RECOLHIMENTO			
Nome	: STHEFANY VIEIRA DA SILVA X MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A		
Endereço	:		
DADOS DO CÁLCULO			
Tipo de custas	: GRJR	Perc. cálculo	: 100,00 %
Valor da causa	: R\$ 13.500,00	Data do cálculo	: 12/03/2019
Comarca	: Maceió		
OUTROS / DESPESAS POSTAIS	700	SUBTOTAL R\$ 1,50	
GRJR	CÓDIGO	CALCULADO	PAGO
Recolhimento: Desarquivamento de Processo até 10 anos	7	1,50	0,00
Valor: 1,50			1,50

ESTA GUIA NÃO PODE SER QUITADA PELO BANCO

TOTAL A RECOLHER
R\$ 1,50

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NADJA ALVES WANDERLEY DE MELO e www2.tjal.jus.br, protocolado em 21/03/2019 às 19:04, sob o número WMAC19700653382. Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0700793-44.2012.8.02.0001 e código 33C4771.

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ TRIBUNAL DE JUSTIÇA - CNPJ: 12473062000108				Agência/Código do Beneficiário 3557-2/57614		Data de Vencimento 11/04/2019	
Data do Documento 12/03/2019	Nr. Documento	Espécie DOC GRJR	Aceite N	Data do Processamento 12/03/2019	Nosso-Número 29711550000058663		
Uso do Banco	Carteira 17	Espécie R\$	Quantidade	xValor	(-) Valor do Documento 1,50		
Informações de Responsabilidade do Beneficiário Boleto válido por 30 dias. Desarquivamento de Processo até 10 anos					(-) Desconto/Abatimento		
					(+ Juros/Multa		
					(-) Valor Cobrado 1,50		
Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço STHEFANY VIEIRA DA SILVA X MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A Endereço:					Guia: 001.0429261-81		
Sacador/Avalista					Código de Baixa Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação		

Recebimento através do cheque nº

do banco

Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco sacado.

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ TRIBUNAL DE JUSTIÇA - CNPJ: 12473062000108				Agência/Código do Beneficiário 3557-2/57614		Data de Vencimento 11/04/2019	
Data do Documento 12/03/2019	Nr. Documento	Espécie DOC GRJR	Aceite N	Data do Processamento 12/03/2019	Nosso-Número 29711550000058663		
Uso do Banco	Carteira 17	Espécie R\$	Quantidade	xValor	(-) Valor do Documento 1,50		
Informações de Responsabilidade do Beneficiário Boleto válido por 30 dias. Desarquivamento de Processo até 10 anos					(-) Desconto/Abatimento		
					(+ Juros/Multa		
					(-) Valor Cobrado 1,50		
Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço STHEFANY VIEIRA DA SILVA X MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A Endereço:					Guia: 001.0429261-81		
Sacador/Avalista					Código de Baixa Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação		

Local de Pagamento Pagável em qualquer banco até o vencimento. Após, atualize o boleto no site bb.com.br					Data de Vencimento 11/04/2019		
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ TRIBUNAL DE JUSTIÇA - CNPJ: 12473062000108					Agência/Código do Beneficiário 3557-2/57614		
Data do Documento 12/03/2019	Nr. Documento	Espécie DOC GRJR	Aceite N	Data do Processamento 12/03/2019	Nosso-Número 29711550000058663		
Uso do Banco	Carteira 17	Espécie R\$	Quantidade	xValor	(-) Valor do Documento 1,50		
Informações de Responsabilidade do Beneficiário Boleto válido por 30 dias. Desarquivamento de Processo até 10 anos					(-) Desconto/Abatimento		
					(+ Juros/Multa		
					(-) Valor Cobrado 1,50		
Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço STHEFANY VIEIRA DA SILVA X MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A Endereço:					Guia: 001.0429261-81		
Sacador/Avalista					Código de Baixa Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação		



12/03/2019 - BANCO DO BRASIL - 16:19:45
125101251 0019

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: J BARBOSA ADVOGADOS ASS
AGENCIA: 1251-3 CONTA: 31.969-4

=====

BANCO DO BRASIL

00190000090297115500300058663170378560000000150

BENEFICIARIO:

FUNDO E M PODER JUDICIARIO

NOME FANTASIA:

FUNJURIS TJ AL

CNPJ: 01.700.776/0001-87

PAGADOR:

STHEFANY VIEIRA DA SILVA X MAPFRE V

CNPJ: 12.473.062/0001-08

NR. DOCUMENTO 31.201

NOSSO NUMERO 29711550000058663

CONVENIO 02971155

DATA DE VENCIMENTO 11/04/2019

DATA DO PAGAMENTO 12/03/2019

VALOR DO DOCUMENTO 1,50

VALOR COBRADO 1,50

=====

NR.AUTENTICACAO A.AA3.64F.45A.1A4.C80